



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 003/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrita no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Sarandi, a partir de 01/01/2019, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 309/2014.

Art. 2º - Pelo exercício da função, passará a perceber o acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos a critério de Função Gratificada, conforme previsto pelo parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 309/2014, de 30/09/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2018 em seu inteiro teor.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

**Eunildo Zanchim - Nildão**  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 003/2019**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o servidor MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrita no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Sarandi, a partir de 01/01/2019, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 309/2014.

Art. 2º - Pelo exercício da função, passará a perceber o acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos a critério de Função Gratificada, conforme previsto pelo parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 309/2014, de 30/09/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2018 em seu inteiro teor.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

**EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vagner Rafael Vaz  
**Código Identificador:8313719B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2019. Edição 1666  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>